354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

- APROVADO -
Sala das Sessões, 22-março-1963
Francisco Pereira Abrantes
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

LEI Nº 354

Autoriza pagamento de despesa com o Serviço de Endemias Rurais e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Sr. Geraldo de Assis Teixeira, a importância de Cr$9.579,00, proveniente de fornecimento de carne e banha que fez ao pessoal do Serviço de Endemias Rurais, em 1.962, para o combate ao "Barbeiro", nêste Município.

Art. 2º-Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$9.579,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 30 de março de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal

Geraldo Teixeira de Amorim
Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos, 3 de 4 de 1963
Prefeito

REGISTRADA às fls. 58, do livro próprio nº 3.
Selo
SECRETÁRIO